



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº .570 de 14 de setembro de 2011.

EMENTA: Cria e denomina a Creche Geraldo Magela Gonçalves em Passa Três.

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal denominada Creche Geraldo Magela Gonçalves, localizada na Estrada São João Marcos, 4.183- Passa Três – Rio Claro-RJ, recebida em Comodato do Instituto Lecca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Rio Claro – RJ 14 de setembro de 2011


Dr. Raul Machado

Prefeito